



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 923/18, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA MUN. DA ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

28.843.0000.3002 – Contribuição ao PASEP

0142 – 3.3.90.47.00 – Contribuições Tributárias e Contributivas **RS 31.000,00**

5 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades da Sec. da Agricultura

0033 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ **RS 3.000,00**

6 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER

2 – FUNDEB – Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do FUNDEB

0049 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **RS 150.000,00**

5 – FUNDEB – Infantil

12.365.0041.2043 – Manutenção da Educação Infantil C/Recursos do FUNDEB

0690 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **RS 65.000,00**

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo de Assistência Social

08.241.0025.2040 – Atendimento ao Idoso e a Família

0445 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ **RS 1.000,00**



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com as reduções nos seguintes programas:

3 – SECRETARIA MUN. DA ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		
0020 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
0021 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	11.000,00
0603 – 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	3.000,00

5 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades da Sec. da Agricultura		
0032 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00

6 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER

2 – FUNDEB – Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do FUNDEB		
0054 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
0055 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	16.000,00
0148 – 3.3.91.30.00 – Obrigações Patronais	R\$	19.000,00
12.361.0047.2048 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica		
1493 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	62.000,00

5 – FUNDEB – Infantil

12.365.0041.2043 – Manutenção da Educação Infantil C/Recursos do FUNDEB		
0693 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	18.000,00
13940 – 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	22.000,00
12.365.0041.2027 – Alimentação dos Alunos da Educação Infantil		
13950 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.302.0107.2039 – Assistência Médico Hospitalar		
0084 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	40.000,00

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social		
0108 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNSITO

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos

0123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo


RS 25.000,00

0124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

RS 15.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 28/12/2018.


Ezequiel R. Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 28 / 12 / 2018

